LEI Nº. 2.690/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UM (01) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 – Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde

3.1.90.04.0000000 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.600,00
3.1.90.13.0000000 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 – Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde

3.3.90.30.0000000 – Material de Consumo.....R$ 4.600,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 07 (sete) meses, um (01) auxiliar de serviços gerais com carga horária de 34hs (trinta e quatro horas) semanais, para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 4º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no artigo primeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 18 DE AGOSTO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO